



PROCESSO : 265799/2015 (DIGITAL)
PRINCIPAL : CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO (NATUREZA EXTERNA)
RESPONSÁVEL : JOSAFÁ MARTINS BARBOZA

Ex.º Sr. Conselheiro Presidente,

Informa-se primeiramente que, o presente processo já foi objeto de análise por este Núcleo, o qual foi encaminhado ao arquivamento provisório sem a baixa do nome do Sr. JOSAFÁ MARTINS BARBOZA, do cadastro de inadimplentes deste Tribunal, por conta da pendência da MULTA imposta.

Com o intuito do cumprimento das decisões deste Tribunal, no que tange às sanções pecuniárias, o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, com base no art. 293 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, instaurou procedimento de verificação de todos os processos encaminhados provisoriamente ao setor de arquivo desta Casa, em face de MULTAS menores e/ou iguais a 15 UPFs/MT, ainda pendentes de recolhimento ao FUNDECONTAS.

Por conta dessa verificação, ficou constatado que o Sr. JOSAFÁ MARTINS BARBOZA possui outro processo com MULTA pendente de recolhimento, processo n. 22012/2015, a qual pode ser agrupada ao presente processo (mais recente) para fins de execução fiscal da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (PGE-MT), conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa.

Conclui-se, portanto, nos termos do art. 293, §§§ 1º, 2º e 3º, da Resolução do TCE-MT n. 14/2007, pela procedência do agrupamento das MULTAS aplicadas nos processos n. 22012/2015 (MULTA de 12 UPFs/MT, vencida em 20/4/2017) e no processo principal (mais recente) n. 265799/2015 (MULTA de 9 UPFs/MT, vencida em 14/10/2019), totalizando o valor de 21 UPFs/MT.

Convém informar que, para o agrupamento das multas baseado no Art.



293, onde implica na juntada de todos os processos envolvidos ao mais recente, neste caso, **não será sugerido o apensamento dos processos ao mais recente**, para o melhor andamento processual.

E, por fim, sugere-se respeitosamente, o encaminhamento do processo à Presidência desta Casa para:

a) emissão de decisão do agrupamento das MULTAS aplicadas ao Sr. JOSAFÁ MARTINS BARBOZA, que totalizam o valor de 21 UPFs/MT, através dos processos elencados no parágrafo anterior, para fins de execução fiscal da PGE-MT, consignando na decisão; e,

b) determinação a este Núcleo, da baixa no Sistema CONTROL-P, de cada MULTA pendente de recolhimento do Sr. JOSAFÁ MARTINS BARBOZA, referente aos processos envolvidos (processos n. 265799/2015 e n. 22012/2015), e, a inserção, ao processo mais recente (n. 265799/2015), do saldo total de 21 UPFs/MT.

É a informação.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2019.

(Assinatura Digital)

ANA KARINA PENA ENDO

Coordenadora do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br



CONTROLE DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Tribunal de Contas
Mato Grosso

TCE/MT

Fls. _____

Rub. _____

● **567.281.661-49 - JOSAFÁ MARTINS BARBOZA - PRESIDENTE DE CAMARA**

NºProtocolo	Ano NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel.	Pend.Dec.	Recurso	Solidário	
265799	2015	108	2016	AC	1C	9,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Multa					Glosa						
Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
1	9,00	14/10/2019	SIM				0,00	0,00	0,00		

TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 714,83

TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00 // IPCA: R\$ 0,00



CONTROLE DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Tribunal de Contas
Mato Grosso

TCE/MT

Fls. _____

Rub. _____

● **022.794.511-58 - JADER RAFAEL RODRIGUES PEREIRA - GESTORES DE ENTIDADES**

NºProtocolo	Ano NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel.	Pend.Dec.	Recurso	Solidário	
22012	2015	95	2016	AC	1C	12,00	SIM	SIM	7.043,78	0,00	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM

Multa					Glosa						
Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
1	12,00	20/04/2017	SIM		TCE 1	7.043,78	128,21	54,94	20/04/2017	NÃO	06/10/2017

● **567.281.661-49 - JOSAFÁ MARTINS BARBOZA - PRESIDENTE DE CAMARA**

NºProtocolo	Ano NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel.	Pend.Dec.	Recurso	Solidário	
22012	2015	95	2016	AC	1C	12,00	SIM	SIM	12.291,62	0,00	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM

Multa					Glosa						
Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
1	12,00	20/04/2017	SIM		TCE 1	7.043,78	128,21	54,94	20/04/2017	NÃO	06/10/2017
					TCE 2	5.247,84	95,52	54,94	20/04/2017	NÃO	06/10/2017

TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 1.906,21

TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00 // IPCA: R\$ 0,00